

COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS E FISCALIZAÇÃO

Comissão e Plenária: 26/03/2019

Coordenador: Maria Adelaide Mazza Correia

Relator: Matheus Mokdese dos Santos

COMPOSIÇÃO

Nome	Entidade/Órgão
Maria Adelaide Mazza Correia	APP SINDICATO
Rosangela Javorski Schmidt	
Maria de Lourdes Menon Schram	PASTORAL DA PESSOA IDOSA
Aécio Flávio Saldanha de Araújo	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Matheus Mokdese dos Santos	SEDS
	SEAP
Eridson Pompeu da Silva	SEET
Urandy Ribeirto do Val	Colaborador

2.1 – Planejamento para 2019/ Discutir:

* **Relato:** Sugestão: COMUNICADO DA GESTÃO – e-mails periódicos informativos sobre o andamento das pautas de interesse do CEDI.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente.

***Relato:** Estudo para reformular RDC ANVISA 283 – Condomínios exclusivos para pessoa idosa são considerados ILPI, e que não permite por exemplo, uma república de idosos, sem que haja uma estrutura completa.

Parecer da Comissão: Aguardar parecer da plenária para avaliação de como estudar essa RDC, definindo se haverá a criação de uma comissão temporária ou outro procedimento.

Parecer do CEDI: A Comissão deve continuar os estudos referentes a RDC 283 da ANVISA e Resolução 109/2009 do CNAS, inclusive, convidando/convocando a Coordenação da Proteção Social Especial da SEDS e o CEAS.

****Relato:** Intensificar atuação fiscalizadora junto aos órgãos quanto houver demanda;

Parecer da Comissão: ciente

Parecer do CEDI: Ciente.

****Relato:** Estudo e debate para implantação da Patrulha da Pessoa Idosa – Polícia Militar, em combate a violência a pessoa idosa.

Parecer da Comissão: Sugestão: incluir o projeto na Delegacia do Idoso.

Parecer do CEDI: Convidar a Polícia Militar para fazer uma apresentação no Plenário na reunião de junho/2019.

****Relato:** Encaminhar uma sugestão para Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e Idoso da Assembleia Legislativa do Paraná, requerendo que todos projetos de estado referentes a pessoa idosa passem pelo CEDI, permitindo emitir sugestões e/ou pareceres;

Buscar um esclarecimento com o Conselho Regional de Medicina sobre até que idade médicos cirurgiões e anestesistas podem exercer a profissão, como é julgado.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Item I – Aprovado o envio de ofício para CRIAI solicitando que todos os projetos que envolvam a pessoa idosa sejam encaminhados a este Colegiado para conhecimento e avaliação. Item II – encaminhar o ofício ao Conselho Regional de Medicina solicitando esclarecimentos sobre a idade que médicos, cirurgiões e anestesistas podem exercer a profissão.

2. 2 – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

* **Relato:** SITUAÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL. Último parecer é que estava na CASA CIVIL ano 2018. Em dezembro de 2018 o DER informou a inviabilidade financeira de acatar a solicitação. Foi encaminhado pela coordenação despacho no dia 06 de Fevereiro solicitando estudo detalhado de estimativa de impacto financeiro.

Parecer da Comissão: Enviar todo processo para o MP – CAOP Idoso – para estudo, parecer e providências. Solicitamos ao MP um parecer contestando a constitucionalidade da Lei 19442/2018.

Parecer do CEDI: Convocar e aguardar a presença do DER nesta Plenária para explicar o andamento do nosso pedido, conforme definido na Comissão de Políticas Públicas.

* **Relato:** Ministério Público Federal – Dr. João Vicente – Caso do transporte Interestadual sobre o artigo 40 do Estatuto do Idoso. Ao redigir a resolução da renovação de contratos das empresas de Ônibus, ANTT fez alterações que impactam o citado artigo. A 3º Vara de Londrina-PR determinou em sentença que todos as linhas interestaduais que transitem pelo Estado do PR tem que obedecer o determinado por lei. A ANTT recorreu. O Dr. João Vicente também entrou com liminar contestando a interpretação do artigo 40.

Parecer da Comissão: Encaminhar ofício para a terceira vara federal de Curitiba solicitando esclarecimentos sobre o andamento da sentença do transporte interestadual.

Parecer do CEDI: Aprovado.

* **Relato:** CPPI providenciar ATA da reunião de 23 de Janeiro com o Secretário.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente.

* **Relato:** Ofício 332019 CAOP IPCD – O CAOP informou que já adotou as providências necessárias para apurar as notícias sobre eventual discriminação à população idosa do Município de Irati pela empresa Transiratiense.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente.